PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI nº 2290 de 22.JUNHO.1994.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÈDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Créditos Suplementares no limite de CR$ 1.500.000.000,00 (UM BILHAO E QUINHENTOS MILHOES - DE CRUZEIROS REAIS), obedecidos os dispositivos constitucionais do artigo 167, inciso V, conf. discriminação a seguir:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	CR$ 100.000.000,00
.....		CR$ 100.000.000.00.
02.02	SECRETARIA DE ADM. E RECURSOS HUMANOS :	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	CR$ 100.000.000,00
.....		CR$ 100.000.000,00
02.03	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO:	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	CR$ 200.000.000,00
.....		CR$ 200.000.000,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇAO:	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	CR$ 400.000.000,00
.....		CR$ 400.000.000,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO:	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	CR$200.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL.....	CR$ 50.000.000,00
.....		CR$250.000.000,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORT. E URBA O :	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	CR$220.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL.....	CR$ 80.000.000,00
.....		CR$300.000.000,00
02.07	SECRETARIA DE TURISMO ESENV.SOCIO ECONOMICO:	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	CR$150.000.000,00
.....		CR$150.000.000,00
TOTAL.....		CR$ 1.500.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

Art 2º: Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação,ocorridos no presente exercicio.

Art 3º: Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação,revogando-seas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM FORMIGA, 23.JUNHO.1994.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete